

O Governo acolhendo as propostas da Legação do Perú nesta Corte, anuncio á celebração de um acordo para a feliz manutenção da boa intelligencia entre ambos os Estados.

Celebrou-se em Paris entre o nosso Ministro Plenipotenciario, e o Ministro dos Negocios Estrangeiros de Sua Magestade o Imperador dos Francezes, um ajuste para o fim de evitar conflitos de jurisdicção no territorio contestado do Amapá.

Forão trocadas as ratificações da convenção consular entre o Imperio e a Confederação Suissa, e de igual convenção celebrada com o Reino da Italia.

As rendas publicas decrescerão no 1.º semestre do exercicio corrente. Ha porém motivos para esperar que terão algum aumento no 2.º semestre, e no futuro exercicio. O Governo não se desviará das regras da bem entendida economia.

O desenvolvimento dos meios de communicação, e a introdução de braços livres, e melhor aproveitamento dos existentes, devem merecer-nos a maior solicitude. Avultadas são por certo as despezas que exigem tão vantajosos melhoramentos; mas tendo de ser compensadas, em termo mais ou menos breve, pelo rapido aumento da riqueza publica, cumpre que façamos sacrifícios para realizal-os.

Não deixarei de reclamar de vosso zelo pela causa publica as modificações de que necessitão a Lei de 3 de Dezembro de 1841, a da Guarda Nacional, e a do recrutamento; e bem assim que vos occupeis da legislação relativa ao Exercito e á Armada, ao sistema hypothecario, e ás administrações provincial e municipal.

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação.

Confio do vosso patriotismo, e luzes, que envidareis todos os esforços para que nesta sessão seja nosso paiz dotado com as medidas necessarias ao seu engrandecimento.

Está aberta a sessão.

D. PEDRO II, IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPETUO DO BRASIL.